



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

38

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O **Nº** **028/95**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 003/95, de 23.02.1995;

D=E=C=R=E=T=A:


- ART. 1º)** Fica concedida uma Subvenção Social, no valor de R\$ 1.993,85 (um mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 003/95, para a Irmandade da Santa Casa de Angatuba.
- ART. 2º)** As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ART. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1995


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MÁRIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -